

Projeto de Lei nº 123/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4373 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 999.800,00 (novecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), que específica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial valor de R\$ 999.800,00 (novecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), para construção de estação elevatória e linha de recalque de esgoto bruto da bacia do córrego Bebedouro.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

<b>07</b>	<b>Obras</b>
07.01.00	Obras e Engenharia
4.4.90.51.00.17.512.	
5006-1084-2	Obras e Instalações .....R\$ 999.800,00.

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 14 de setembro de 2011.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de setembro de 2011.

**Ivanira A de Souza**  
Escrituraria  
"Deus seja Louvado"